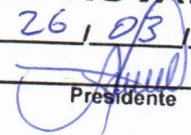


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 010/2025.

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 012 DE 11 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

AUTOR: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Abel Sales de Sousa

APROVADO
Em 26 / 03 / 25


Presidente

INTRODUÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei Complementar nº 012/2025, que cria a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEAGRODRMA), altera a Lei Complementar nº 009/1998 e revoga a Lei Complementar nº 062/2009. O projeto visa estruturar políticas públicas para o setor agropecuário e ambiental, com impactos financeiros e orçamentários significativos.

ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

1. CUSTOS DIRETOS

- Cargos Criados: O projeto estabelece 9 cargos, sendo:
 - 1 cargo de Secretário (AD): Remunerado por subsídio (valor a ser definido pela Câmara).
 - 3 cargos de Direção (DA): Vencimento base de R\$ 2.281,24 cada, com gratificação de até 100%.
 - 5 cargos de Gerência (DAI): Vencimento base de R\$ 1.520,02 cada, com gratificação de até 80%.
- Despesas Estimadas:
 - Folha de Pagamento Anual: Aproximadamente R\$ 300.000,00 (considerando gratificações médias).
 - Custos Operacionais: Infraestrutura, veículos, equipamentos e programas setoriais (valor não especificado no projeto).

IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS

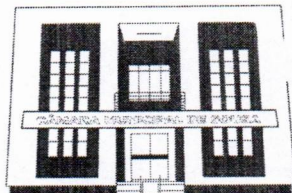
- Fontes de Recursos: O projeto menciona que as despesas serão cobertas por dotações orçamentárias vigentes ou suplementares (Art. 9º), conforme Lei 4.320/1964 e LC 101/2000.
- Sustentabilidade: É necessário avaliar se o orçamento municipal possui margem para absorver os novos gastos sem comprometer outras áreas prioritárias.

BENEFÍCIOS ECONÔMICOS

- Potenciais Ganhos: O projeto pode fomentar o agronegócio, aumentar a arrecadação via impostos rurais e melhorar a eficiência na gestão ambiental.
- Riscos: Dependência de convênios com entidades federais/estaduais para viabilizar programas.

RECOMENDAÇÕES

1. Adequação Orçamentária:



- Solicitar ao Poder Executivo estudo detalhado das fontes de custeio e previsão de receitas vinculadas à nova secretaria.

- Incluir no Anexo do projeto estimativas claras de despesas operacionais (ex.: programas de fomento, fiscalização).

2. Controle de Gastos:

- Estabelecer metas quantificáveis para avaliação anual da eficácia da SEAGRODRMA.

- Limitar gratificações aos cargos condicionadas ao cumprimento de indicadores de desempenho.

3. Transparência:

- Garantir que a criação de cargos não ultrapasse os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

CONCLUSÃO

A Comissão entende que o projeto é meritório, pois moderniza a gestão agropecuária e ambiental do município e opina pela aprovação com as seguintes recomendações:

- 1: Inclusão de previsão orçamentária detalhada no Anexo.

- 2: Vinculação de parte das gratificações a resultados mensuráveis.

Sala das Sessões, 26 de março de 2025.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão em 26 de março de 2025

ABEL SALES DE SOUSA
Presidente

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

DÊNIS FORMIGA SARMENTO
Vice-Presidente

ALYSSON ARAÚJO
Membro

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

DÊNIS FORMIGA SARMENTO
Vice-Presidente

ALYSSON ARAÚJO
Membro